



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Conselheiro Lafaiete
Seção de Ensino
Assuntos Estudantis

R. Padre Teófilo Reyn, 441 - Bairro São Dimas - CEP 36407-122 - Conselheiro Lafaiete - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 004/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS CONSELHEIRO LAFAIETE, conduzido ao cargo de Diretor, CD-3, pela Portaria IFMG nº 1.195, art. 4º, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Edição 196, Seção 2, pág. 23, no uso das atribuições conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria do IFMG nº 805, 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, pela Portaria do IFMG nº 1078, de 29 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e pela Portaria do IFMG nº 122, de 31 de janeiro de 2017, publicada no DOU de 02 de fevereiro de 2017, Seção 1, p.p. 34-35, torna público o Edital Específico para inscrições na seleção de candidatos a monitor de apoio durante o Processo Seletivo da Assistência Estudantil 2025 do *Campus* Conselheiro Lafaiete.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar estudantes que queiram atuar como monitores junto aos pares, colaborando com a orientação, a inserção de documentos e outras funções que sejam necessárias para a inscrição no SSAE, de forma a garantir o acesso dos estudantes que irão se candidatar ao Processo Seletivo da Assistência Estudantil.

2. DAS FINALIDADES

2.1. Contribuir para a melhoria do Processo Seletivo dos auxílios socioeconômicos do Programa de Assistência Estudantil e com o atendimento dos pais e alunos que solicitarem apoio no processo de inscrição e acompanhamento das etapas.

2.2. Auxiliar no acesso ao Sistema de Seleção de Assistência Estudantil (SSAE).

2.3. Auxiliar na digitalização dos documentos trazidos pelos demandantes e na operacionalização e guarda dos equipamentos disponibilizados.

2.4. Orientar sobre os procedimentos necessários para o cadastro no SSAE e para inscrição no processo seletivo para os Auxílios Socioeconômicos do Programa de Assistência Estudantil.

2.5. Reduzir os problemas relacionados à apresentação de documentação incompleta.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. O público alvo consiste, exclusivamente, em estudantes regularmente matriculados no IFMG *Campus* Conselheiro Lafaiete.

3.2. Os candidatos devem possuir os seguintes conhecimentos básicos/domínios para atuação nessa função:

- a) Conhecimentos básicos de informática e *web*.
- b) Saber utilizar os navegadores de Google *Chrome* ou *Opera*.
- c) Saber operacionalizar aplicativos de digitalização de documentos.
- d) Saber operacionalizar impressora multifuncional.
- e) Saber operacionalizar e-mail.
- f) Boa comunicação.
- g) Conhecer o edital da Assistência Estudantil e os processos necessários para solicitação da Bolsa Permanência.

4. DAS BOLSAS DE MONITORIA DE APOIO

- 4.1. O valor da bolsa para monitoria será de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) mensais, com carga horária de 08 (oito) horas semanais.
- 4.2. O estudante beneficiário selecionado através desse Edital terá direito, a partir da data de concessão, ao limite máximo de 2 (dois) meses de atuação nessa função, conforme necessidade do IFMG *Campus* Conselheiro Lafaiete.
- 4.3. A bolsa tem caráter transitório e não gera vínculo empregatício.
- 4.4. Será selecionado um bolsista, que deverá atender nos horários sem aula, de forma a cobrir um maior período de disponibilidade, sem prejuízo do processo acadêmico.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 5.1. Apoiar os estudantes no acesso ao SSAE.
- 5.2. Orientar como fazer *download* e *upload* de arquivos dentro do sistema.
- 5.3. Orientar a utilização de programas de digitalização de documentos.
- 5.4. Converter documentos em PDF.
- 5.5. Informar aos candidatos os prazos estabelecidos em edital.
- 5.6. Informar ao setor responsável pela Assistência Estudantil do *Campus* qualquer erro verificado no sistema.
- 5.7. Conhecer e cumprir as normas e as instruções constantes no Edital de seleção do Programa de Assistência Estudantil.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção será realizada pelo Serviço Social do *Campus* Conselheiro Lafaiete, responsável pela Assistência Estudantil.
- 6.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota média atribuída nas seguintes etapas de seleção, cada uma com pontuação de 0 a 100:
- a) maior nota na disciplina de informática de 2024;
 - b) entrevista.
- 6.3. As inscrições deverão ser feitas pelo link <https://forms.gle/2uEyx3zAZmxcMGTo9>, de 10 a 20 de fevereiro de 2025.
- 6.4. Os candidatos que obtiverem média aritmética das avaliações acima de 60 % de aproveitamento serão considerados classificados.
- 6.5. Os candidatos serão convocados para as atividades pelo e-mail cadastrado na inscrição.
- 6.6. A disponibilidade de tempo será um dos itens avaliados durante a etapa de entrevistas. Os horários de atendimento dos monitores de apoio selecionados poderão ser distribuídos entre 8h e 19h, a ser combinado. É imprescindível que o candidato tenha 10 horas disponíveis para atuação nessa função.

7. DO RECURSO

- 7.1. O candidato poderá entrar com recurso (Anexo I) junto ao setor responsável do *Campus* pelo processo de seleção em até 48 horas após a publicação do resultado preliminar, relatando os motivos que o levaram a discordar do resultado. Os recursos serão impetrados via e-mail, para o seguinte endereço: assistenciaestudantil.lafaiete@ifmg.edu.br
- 7.2. O Serviço Social dará resposta ao recurso em até um dia, não cabendo nova interposição.

8. CRONOGRAMA

- 8.1. O cronograma da seleção está descrito no quadro abaixo.

Divulgação do Edital	07/02/2025
Início das inscrições	10/02/2025

Término das inscrições	20/02/2025
Período de seleção	21/02/2025 a 27/02/2025
Divulgação do resultado preliminar	28/02/2025
Prazo para interposição de recursos (via e-mail) *	06 e 07/02/2025
Análise dos recursos	10/03/2025
Divulgação do resultado final	A partir de 10/03/2025

* A interposição de recursos será efetivada via e-mail, para o endereço: assistenciaestudantil.lafaiete@ifmg.edu.br

9. DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO MONITOR

9.1. Após o término das atividades, o bolsista que for selecionado e atuar como monitor do Processo de Seleção deverá apresentar ao setor de Assistência Estudantil uma lista de presença de todos os estudantes atendidos, bem como o preenchimento do Anexo II deste Edital.

9.2. O orientador/responsável pelo setor de Assistência Estudantil apresentará um parecer (Anexo III) sobre o desempenho do bolsista na realização das atividades.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O estudante, beneficiado ou não, em qualquer modalidade do Programa de Assistência Estudantil, deverá manter seus dados para contato sempre atualizados.

10.2. O candidato aprovado poderá concorrer aos demais programas ofertados ao longo do período letivo, como Bolsas de Extensão, Pesquisa, Monitorias, Iniciação Científica, ou outros.

10.3. Todos os formulários necessários a este Processo Seletivo estão disponíveis na secretaria do *Campus* Conselheiro Lafaiete e serão disponibilizados pela Coordenação de Extensão.

10.4. As publicações e resultados referentes a esse Edital serão divulgadas no site do *Campus*, a saber: www.ifmg.edu.br/conselheirolafaiete.

10.5. A equipe de seleção do Edital 004/2025 resolverá os casos omissos e situações não previstas.

Conselheiro Lafaiete, 04 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Victor Carvalho Tereza, Diretor(a) Geral - Campus Avançado Conselheiro Lafaiete**, em 04/02/2025, às 21:20, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2186938** e o código CRC **7B6F68A4**.